LEI Nº 3.629/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Mun. Assistência Social - Fundo Municipal Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0407.7.010 - Aquisição Imóvel p/ Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
449061 – Aquisição de Imóveis R$ 680.000,00

TOTAL R$ 680.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7.010 - Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Meta: Aquisição de imóvel para abrigar a sede do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL